



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 015, de 28 de março de 2019

"Suspende a servidora Rejane Aparecida de Miranda".

O **Presidente da Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o parágrafo único, do art. 181, da Lei Municipal nº 2.248/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, determina que Incorrerá em falta grave, passível de suspensão ou demissão, o servidor que, por qualquer meio, obstar dolosamente o andamento dos trabalhos da Comissão Processante ou incorrer em atitude de ofensa ou desrespeito em relação de seus membros;

Considerando que a servidora Rejane Aparecida de Miranda ameaçou servidores que integram a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhães.

Resolve:


Art. 1º - Fica determinada a suspensão da servidora Rejane Aparecida de Miranda, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no parágrafo único, do art. 181, c/c art. 163, ambos da Lei Municipal nº 2.248/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 28 de março de 2019.


Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES Documento publicado no quadro de avisos na data de <u>29 / 03 / 19</u>  Responsável pela publicação
